



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: Meta 20 estratégia 20.8	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 20.8 à Meta 20 do anexo do PL nº 8035/10 com a seguinte redação:

Implantar o piso nacional de salários dos professores, revisando-o anualmente, com a participação do governo federal em processos de negociação com estados e municípios.

JUSTIFICAÇÃO:

A valorização dos profissionais da educação, ainda que expressa em várias dimensões na Meta 17, requer recursos que possibilitem o incremento das condições salariais. O cumprimento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional e a garantia da atualização anual deste patamar requerem um esforço federativo para superação das desigualdades de condições de financiamento da educação no país.

Assim, o Plano Nacional de Educação deve explicitar a necessidade da participação do governo federal na negociação e na garantia de uma política consistente de valorização salarial do magistério.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR